

PORTARIA Nº 821/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **OUTUBRO/2023**, totalizando o valor de **R\$ 23.600,00 (vinte três mil e seiscentos reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: 2451 - **Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Natureza da despesa - **33.41.41**

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciaram equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - OUTUBRO/2023

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	PAGAMENTO FEDERAL (Parcela SETEMBRO/2023)	PAGAMENTO ESTADUAL 20%
Várzea Grande	CR. Várzea Grande	R\$ 41.000,00	R\$ 8.200,00
BAIXADA CUIABANA			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$ 31.000,00	R\$ 6.200,00
Nova Xavantina	CP. Feminina de Nova Xavantina	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
GARÇAS ARAGUAIA			
Diamantino	CP. Diamantino	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE			
Rondonópolis	Penit. Rondonópolis		
SUL MATO-GROSSENSE			
Peixoto de Azevedo	CDP Peixoto de Azevedo	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00
VALE DE PEIXOTO			
Barra do Bugres	CP de Barra do Bugres	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
MÉDIO NORTE			

São Felix do Araguaia	CP de São Felix do Araguaia	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ			
MATO GROSSO			R\$ 23.600,00
* Equipe incompleta.			